



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
CENTRO DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208
Campo Grande, MS - e-mail: cepp@trt24.jus.br - 3316-1881



OFÍCIO TRT/CEPP Nº 589/2021

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT-24ª Região.

Venho por meio deste, na qualidade de Juiz Coordenação do CEPP - Centro de Execução e de Pesquisa Patrimonial deste Eg. Tribunal e, nos termos do art. 7º, IV da Resolução Administrativa 136/2021, comunicar a Vossa Excelência a prática do ato de cooperação entre este magistrado, atuando como coordenador do CEPP, e a MM. Juíza de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Três Lagoas/MS.

Ademais, esclareço que o ato de cooperação envolveu o compartilhamento de informações do processo 0026105-13.2014.5.24.0072 da 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas (processo piloto), o qual possui devedores semelhantes aos arrolados nos autos 0801852-38.2018.8.12.0114, autuado naquela serventia.

Sendo estes os motivos que ensejaram a expedição do presente ofício, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA
ESTADULHO:30824646
Assinado de forma digital por
CHRISTIAN GONCALVES
MENDONCA ESTADULHO:30824646
Dados: 2021.12.07 13:01:51 -04'00'

Christian Gonçalves Mendonça Estadulho
Juiz do Trabalho e Coordenador do CEPP

A Sua Excelência
JOÃO MARCELO BALSANELLI
Desembargador Vice-Presidente do TRT-24ª Região

Expediente anexado ao PROAD 24370/2020

Processo: 24370/2020

Comunicante: CENTRO DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - CEPP

Resumo: comunicação de Ato de cooperação.



Autoridade Requerida: Desembargador Vice-Presidente, Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT24.

DESPACHO

Vistos.

De ordem do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT24, determino à Secretaria Judiciária que registre o correspondente ao comunicado de evento 42 (OFÍCIO TRT/CEPP N^o 589/2021 - comunicação de ato de cooperação), considerando o disposto nos artigos 1^o e 3^o da RA 136/2020^[1].

Ciência à SJ e ao CEPP por registro no sistema, seguindo os autos na STP para providências relativas à atualização da RA 136/2021 (minuta já elaborada pelo Gabinete de Juízes Auxiliares e liberada pelo Des. Vice-Presidente).

Campo Grande, MS, 14.2.2022.

Izidoro Oliveira Paniago

Juiz Auxiliar

^[1] **Art. 1^o** Este ato normativo institui, no âmbito da Justiça do Trabalho da 24^a Região (TRT24), o Núcleo de Cooperação Judiciária, com a função de sugerir diretrizes gerais, harmonizar rotinas e procedimentos de cooperação, consolidar os dados e as boas práticas junto ao Tribunal.

...

Art. 3^o São atribuições do Núcleo de Cooperação Judiciária facilitar a prática de atos de cooperação judiciária e a

integração à Rede Nacional de Cooperação Judiciária.

Parágrafo único. O Núcleo estabelecerá critérios e procedimentos para registro de dados relevantes e de boas práticas de cooperação judiciária.